
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 277, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 22.521.984,72 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.521.984,72 (Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556-SEDOP	0101	444042	429.699,71
171022884600009037-Enc.SEFA	0126	339047	130.000,00
171022884600009048-Enc.SEFA	0101	339093	17.000.000,00
291012678214357505-SETRAN	0124	444042	203.400,00
311010618214258282-CBM	0101	339015	300.000,00
522010342114257564-SUSIPE	0101	449051	3.358.885,01
842022884600009010-FINANPREV	0101	319091	1.100.000,00
		TOTAL	22.521.984,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884100009004-Enc.SEFA	0101	469071	1.000.000,00
171022884300009006-Enc.SEFA	0101	329021	1.600.000,00
171022884300009006-Enc.SEFA	0101	329022	600.000,00
171022884300009006-Enc.SEFA	0101	469071	7.250.000,00
171022884400009007-Enc.SEFA	0101	329021	400.000,00
171022884400009007-Enc.SEFA	0101	329022	4.750.000,00
171022884600009002-Enc.SEFA	0101	469092	1.400.000,00
291012645114157535-SETRAN	0126	449051	130.000,00
291012678214357432-SETRAN	0124	449051	203.400,00

951012645114157537-NGTM	4101	449051	4.888.584,72
9910199999999999008-RESERVA	0101	999999	300.000,00
		TOTAL	22.521.984,72

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de agosto de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.964, de 29/08/2019.